

USP pede rejeição e extinção de ação que tenta depor vice-reitora

11/09/2024

A Universidade de São Paulo pediu à 13ª Vara de Fazenda Pública da capital, nesta terça-feira (10/9), a rejeição e a extinção da ação de improbidade na qual o Ministério Público estadual pede o afastamento da vice-reitora da instituição, Maria Arminda do Nascimento Arruda.

De acordo com a USP, os promotores de Justiça não podem mover ação de improbidade contra dirigentes de autarquias. Esta função é atribuída apenas ao procurador-geral de Justiça (chefe do órgão) pela **Lei Orgânica do MP estadual**.

Na ação, promotores do MP-SP pediram o afastamento de Arruda porque, em 2023, ela completou 75 anos, idade limite para permanência no serviço público. A professora foi aposentada de forma compulsória, mas permaneceu no cargo de vice-reitora.

O órgão acusa Arruda e o reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Júnior, de improbidade administrativa, com a alegação de que a permanência da vice-reitora no cargo causa prejuízos aos cofres públicos. Ambos assumiram os respectivos cargos em 2022, mas a ação só foi ajuizada em 2024.

Na petição enviada à 13ª Vara, a USP explica que é constituída como uma autarquia estadual de regime especial e que o reitor e a vice-reitora são considerados membros de sua diretoria.

A universidade apresentou diversos pareceres jurídicos a favor da permanência de professores em cargos diretos eletivos, mesmo quando a aposentadoria ocorre durante o mandato. Um desses documentos é um despacho de 2015 do então ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro.

Para a USP, a vice-reitora não praticou ato de improbidade e tem o direito de concluir o mandato.

Já o reitor também não pode ser responsabilizado, pois não tem competência para nomear ou exonerar a vice-reitora.

“Trata-se de ação de improbidade administrativa sem que seja apontada improbidade administrativa em termos minimamente aderentes à legislação”, diz a petição.

Outro pedido da universidade é a conversão da ação de improbidade em uma ação civil pública.

A petição é assinada pelo procurador-geral da USP, **Marcelo José Magalhães Bonizzi**; pela procuradora-geral adjunta **Adriana Fragalle Moreira**; e pelos procuradores da universidade **Elisa Franco Feitosa** e **Marcos Felipe de Albuquerque Oliveira**.

Carlotti já havia **contestado** a ação e pedido que fosse excluído dela. Nesta terça, ele acrescentou uma nota técnica elaborada pelo professor **José Rogério Cruz e Tucci**, da Faculdade de Direito da USP, que reforça sua tese.

O reitor é representado pelos advogados **Fernando Facury Scaff** e **Eduarda Gouveia Costa Tupiassú**.

Clique [aqui](#) para ler a petição da USP
Clique [aqui](#) para ler a nota técnica de Tucci
Processo 1064094-38.2024.8.26.0053

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-11/usp-pede-rejeicao-e-extincao-de-acao-que-tenta-depor-vice-reitora-2/>

